DECRETO Nº 627 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1982

*DOE Nº 204 do dia 11/11/82*

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 7º do Decreto-Lei nº 02 de 31.12.81,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto à Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, um crédito suplementar no valor de CR$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros), observando-se nas classificações institucionais, econômicas e funcional programática à seguinte discriminação:

DESPESA:

08 – Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social

08.01 – Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social

4110.00 – Obras e instalações 2.500.000,00

TOTAL 2.500.000,00

PROJETO/ATIVIDADE CAPITAL TOTAL

08.01.15.81.485.1.043 –

Ampliação da Casa de Saú

de Santa Marcelina 2.500.000,00 2.500.000,00

TOTAL 2.500.000,00

Artigo 2º - O valor do crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos financeiros do convênio 304/GM/82, com base no inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17.03.64, conforme discriminação:

RECEITA:

2000.00.00 – RECEITA DFE CPAITAL

2500.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

2590.00.00 – Outros Serviços e Encargo 2.500.000,00

TOTAL 2.500.000,00

Artigo 3º - Fica alterada a programação orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo anexo, de que trata o Decreto nº 027 de 14.01.82.

IV TRIMESTRE 2.500.000,00

TOTAL 2.500.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.